



**EDITAL PROEX RAEX 04/2024 DE CADASTRO DAS EMPRESAS JUNIORES  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para CADASTRO DE NOVAS EMPRESAS JUNIORES (EJs) ou de adequação à resolução Nº 53/2013/CONEPE/UFS das EMPRESAS JUNIORES JÁ EXISTENTES na Universidade Federal de Sergipe.

**2. DAS DEFINIÇÕES**

**2.1** A Lei 13.267/16, de 06/04/2016, disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior.

**2.2** A Resolução nº 53/2013/CONEPE/UFS, no âmbito da UFS, regulamenta as EJs: da natureza, objetivos, criação, qualificação, quadro de associados, estrutura administrativa, suas atividades, o acompanhamento, da desqualificação, do encerramentos das atividades, o patrimônio, regimento financeiro e disposições gerais e finais.

**2.3** As definições e parâmetros para cadastro das Empresas Juniores estão descritos no Manual das Empresas Juniores da UFS no endereço: [https://proex.ufs.br/uploads/page\\_attach/path/9874/MANUAL\\_DAS\\_EMPRESAS\\_JUNIORES.pdf](https://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/9874/MANUAL_DAS_EMPRESAS_JUNIORES.pdf)

**2.4** As Empresas Juniores enquadram-se na modalidade de PROGRAMA DE EXTENSÃO com o objetivo de valorizar, agregar e registrar as atividades desenvolvidas como projetos, cursos e eventos.

**3. DOS OBJETIVOS**

Realizar o cadastro das Empresas Juniores da UFS, visando o reconhecimento institucional, condição essencial para seu funcionamento. Esse cadastro permitirá o uso futuro do Espaço Coworking na UFS e no SERGIPETEC.

**4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

**4.1** A submissão de proposta deve ser feita por docente(s) em efetivo exercício do quadro

permanente da UFS, na função **de professor orientador da EJ**.

**4.2** A Empresa Júnior se enquadra como uma categoria de PROGRAMA DE EXTENSÃO que permite no cadastro de membros de equipe das propostas, os MEMBROS DISCENTES (GRADUAÇÃO) nos seguintes cargos: presidente, vice-presidente, diretor administrativo (e/ou administrativo-financeiro), diretor de marketing, diretor de projetos e outras diretorias definidas em seu estatuto.

**4.3** Para submissão da proposta de **NOVAS EMPRESAS JUNIORES** e de **EMPRESAS JUNIORES EM ATUAÇÃO E NÃO QUALIFICADAS** são necessários os seguintes documentos:

- **PROJETO DE CRIAÇÃO DA EMPRESA JÚNIOR** (contendo proposta de Regimento Interno);
- **ATA DA ASSEMBLEIA DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA EMPRESA JÚNIOR;**
- **ESTATUTO DA EMPRESA JÚNIOR;**
- **ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DOS CONSELHOS;**
- **ATA DO COLEGIADO DO CURSO**, contendo:
  - a) A aprovação do projeto (plano acadêmico) da Empresa Júnior cuja elaboração deverá contar com a participação do professor orientador e dos estudantes envolvidos na iniciativa júnior;
  - b) O plano acadêmico indicará, entre outros, os seguintes aspectos educacionais e estruturais da empresa júnior e da instituição de ensino superior:
    - I - reconhecimento da carga horária dedicada pelo Professor Orientador;
    - II - suporte institucional, técnico e material necessário ao início das atividades da Empresa Júnior.
- **APROVAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) DA EMPRESA JÚNIOR;**
- **ATA DO COLEGIADO DE CENTRO OU DE CAMPUS** ratificando a aprovação da Empresa Júnior.

**4.3.1** Os links para os modelos e especificações para a elaboração dos documentos estão disponibilizados no Anexo I ou no Manual das Empresas Juniores da UFS.

#### **4.4 PASSO A PASSO DE SUBMISSÃO DO PROGRAMA NO SIGAA/EXTENSÃO**

As empresas se enquadram em 03 categorias para fins de cadastro e seguem os mesmos passos até a avaliação pelo Comitê Gestor das Empresas Juniores da UFS:

**a) Novas empresas**

- submeter os documentos do item 4.3

**b) Empresas já em atuação e não qualificadas** (com registro em cartório e CNPJ): - devem fazer a adequação dos seus documentos constitutivos conforme a Resolução 53/2013/CONEPE/UFS e Lei 13.216/2016;

- submeter os documentos do item 4.3 e do item 5.2.1.

**4.4.1** As submissões das propostas de **NOVAS EMPRESAS JUNIORES** e de **EMPRESAS JUNIORES EM ATUAÇÃO E NÃO QUALIFICADAS** deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA ([www.sigaa.ufs.br](http://www.sigaa.ufs.br)), no menu “Portal Docente > Extensão > Ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta”, utilizando, preferencialmente, os navegadores Firefox ou Chrome;

**4.4.2** Na tela seguinte, selecione PROGRAMA > EDITAL PROEX RAEX 04/2024 EMPRESAS JUNIORES - MODALIDADE DE PROGRAMA EMPRESA JÚNIOR > PREENCHER EM RESUMO DO PROGRAMA (OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA) > ADICIONAR OS MEMBROS DE EQUIPE > ANEXAR TODOS OS ARQUIVOS > SUBMETTER A PROPOSTA À APROVAÇÃO;

**4.4.3** Após a submissão, a proposta passará para a SITUAÇÃO ‘**SUBMETIDA**’ no SIGAA;

## **5. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA**

**5.1** As propostas serão distribuídas para análise dos membros do Comitê Gestor das Empresas Júniores e os pareceres serão aprovados em reunião ordinária. O resultado será divulgado no Sigaa, conforme cronograma.

**5.2** As propostas de **CADASTROS DE NOVAS EMPRESAS** após avaliação terão as seguintes situações:

- a) **APROVADA** - status no SIGAA ‘DEVOLVIDA PARA CORREÇÃO DO COORDENADOR’ para providências de cartório e de emissão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ
- b) **APROVADA COM RESSALVAS** - status no SIGAA ‘DEVOLVIDA PARA CORREÇÃO DO COORDENADOR’ – quando a proposta apresentou todos os documentos, mas alguns necessitam de correção para atender a resolução vigente.
- c) **REPROVADA** - quando não forem anexados todos os documentos exigidos para análise.

**5.2.1** O Coordenador da Empresa Júnior (Professor Orientador) com parecer ‘**APROVADA**’

deverá anexar no SIGAA os seguintes documentos, de acordo com o cronograma previsto neste edital:

- Estatuto e atas constitutivas registradas em cartório;
- Registro do CNPJ (para esta etapa é preciso preencher o DBE – Documento Básico de Entrada no site da Receita Federal para emissão do CNPJ);
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;

**5.2.2** Após o envio dos documentos acima (ver prazo no cronograma, item 7), o comitê fará nova análise dos documentos e, se aprovado, o programa entrará “EM EXECUÇÃO”.

**5.3** As propostas de **CADASTROS DE EMPRESAS EM ATUAÇÃO E NÃO QUALIFICADAS** (com registro em cartório e CNPJ) após avaliação terão os seguintes status:

- a) **APROVADA** - status no SIGAA ‘EM EXECUÇÃO’
- b) **APROVADA COM RESSALVAS**- status no SIGAA ‘DEVOLVIDA PARA CORREÇÃO DO COORDENADOR’ – quando a proposta apresentou todos os documentos mas alguns necessitam de correção para atender a resolução vigente.
- c) **REPROVADA** quando não forem anexados todos os documentos exigidos para análise ou se verificado que a Empresa Júnior está em situação irregular.

**5.4** Após o envio dos documentos corrigidos, o comitê fará nova análise dos documentos e se aprovado o programa entrará ‘EM EXECUÇÃO’

## **6 EMISSÃO DE PORTARIA**

**6.1** Após aprovação final das **EMPRESAS JUNIORES** pelo Comitê Gestor das Empresas Júniores da UFS, será publicada **Portaria de Qualificação** pelo gabinete do Reitor.

**6.2** Para as Empresas Júniores que forem **reprovadas** pelo Comitê Gestor das Empresas Júniores da UFS, será publicada **Portaria de Desqualificação** pelo gabinete do Reitor.

## 7 CRONOGRAMA

<b>PERÍODO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS</b>	
Inscrição das Propostas via SIGAA (www.sigaa.ufs.br): Portal Docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta.	<b>29/07/2024 a 30/08/2024</b>
Divulgação do resultado parcial.	<b>17/09/2024</b>
Prazo para recurso das propostas reprovadas.	<b>20/09/2024</b>
Divulgação do resultado das propostas - após recurso.	<b>12/09/2024</b>
Prazo para as propostas <b>aprovadas com ressalva</b> serem reeditadas e anexar os documentos corrigidos no SIGAA, conforme parecer do Comitê Gestor das Empresas Juniores da UFS.	<b>17/09/2024 a 25/10/2024</b>
Análise da documentação devolvida pelas Empresas Juniores em caso de reedição pelo Comitê Gestor das Empresas Juniores da UFS.	<b>28/10/2024 a 08/11/2024</b>
Prazo para os professores orientadores das propostas reeditadas e <b>aprovadas</b> anexar os documentos do item 5.2.1 no SIGAA.	<b>18/09/2024 a 26/11/2024</b>
Prazo para os professores orientadores das propostas <b>aprovadas sem ressalvas</b> anexar os documentos do item 5.2.1 no SIGAA.	<b>11/11/2024 a 17/12/2024</b>
Publicação do Resultado Final do Edital.	<b>20/12/2024</b>

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** O registro das Empresas Juniores por meio deste Edital terá validade de até 1 ano, podendo ser renovado por meio de edital para este fim.
- 8.2** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela /CEMP/PROEX e pelo Comitê Gestor das Empresas Juniores da UFS.
- 8.3** Email e telefones para contato do CEMP/PROEX: [cemp@academico.ufs.br](mailto:cemp@academico.ufs.br); 3194-6563  
3194-7115 / 3194-7116.

São Cristóvão, 29 de julho de 2024.

**PROFA DRA. SUELI MARIA DA SILVA PEREIRA**  
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA

## ANEXO

### I - LINKS DE ACESSO

- **Resolução N° 53/2013/CONEPE – Normatiza a criação, o reconhecimento e o funcionamento de Empresas Juniores na Universidade Federal de Sergipe.**  
[https://proex.ufs.br/uploads/page\\_attach/path/14423/RESOLU\\_O\\_053-2013 - Emp resas\\_Juniores.pdf](https://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/14423/RESOLU_O_053-2013_-_Empresas_Juniores.pdf)
- **LEI 13.267/2016 - Disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas Juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior.**  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13267.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13267.htm).
- **Manual das Empresas Juniores.**  
[https://proex.ufs.br/uploads/page\\_attach/path/9874/MANUAL\\_DAS\\_EMPR ESAS\\_JUNIORES.pdf](https://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/9874/MANUAL_DAS_EMPR ESAS_JUNIORES.pdf)
- **Estatuto Referencial/Modelo de Ata/Regimento Interno (Rodapé do site)** <https://proex.ufs.br/pagina/21713-%20empresa-J%C3%9ANIOR>
- **Código de Ética do MEJ**  
<http://bit.ly/codigodeeticaMEJ>.
- **Site da Brasil JÚNIOR**  
<https://brasiljunior.org.br/>